

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 4 de agosto
de 2022

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, e do o Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Sr. Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, e a abstenção do Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras. -----

II

CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE REESTRUTURAÇÃO
DAS CANADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO CONJUNTO
CLASSIFICADO DE INTERESSE PÚBLICO DO CORVO -
ADJUDICAÇÃO

----- Tendo presentes as razões fundamentadas na deliberação desta Câmara Municipal de 6 de abril de 2022, sobre a efectivação da empreitada de REESTRUTURAÇÃO DAS CANADAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PÚBLICO DO CORVO, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos; -----

----- Tendo igualmente em atenção, uma vez que está concretizada a audiência prévia dos concorrentes, o relatório final elaborado pelo júri do concurso da referida empreitada (que se dá por reproduzido) e ainda todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, que igualmente aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para os devidos e

legais efeitos (de que se evidencia, nesta sede, o PP, o CE e a proposta em adjudicação);-----

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 148º/4 do CCP, aprovar a proposta de adjudicação patenteadada no mencionado relatório final, e, por consequência, nos termos do estabelecido no artigo 76º/1 do CCP, adjudicar à empresa PROCALÇADAS Unipessoal, Lda, a empreitada em referência, pelo preço global de € 404 989,20 (quatrocentos e quatro mil novecentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal de 4% no valor de € 16.199,57 (dezasseis mil cento e noventa e nove euros e cinquenta sete cêntimos), o que perfaz a totalidade de € 421.188,77 (quatrocentos vinte um mil, cento oitenta oito euros e setenta sete cêntimos), obra que será executada no prazo de 365 dias a contar da data da respectiva consignação, nos termos legais gerais e do especialmente estabelecido no Caderno de Encargos. -----

----- Mais deliberou, nos termos dos arts. 48º/1 do PP e 98º/1 do CCP, aprovar a minuta do contrato, em anexo, dando-se por reproduzida. -----

----- Nos termos do artigo 77º/2 do CCP e dos artigos 33º/2, a) e b), e 34º e segs. do PP, deve notificar-se o adjudicatário para, no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, apresentar os documentos de habilitação exigidos e prestar caução, conforme o estipulado nos artigos 43º e 44º, ambos do PP e que se dão novamente por reproduzidos. Deverá aquela notificação de adjudicação ser acompanhada do relatório final de análise de propostas (cfr. art. 77º/1 e 3 do CCP).-----

----- A entidade adjudicante, em vista dos efeitos previstos legalmente no concurso para comprovação, pelo adjudicatário, das habilitações exigidas, irá proceder, dentro do mesmo prazo acima referido, à consulta no Portal internet do InCI, actualmente disponível em www.impic.pt, no Menu Construção > Consulta de Empresas Licenciadas, para os devidos efeitos legais. -----

----- Nos termos dos arts 33º/2, d) do PP e 101º do CCP, deverá, ainda, notificar-se a referida minuta do contrato ao adjudicatário; e para, em 5 dias a contar dessa notificação, sobre a mesma se pronunciar/formular reclamação, querendo, com os devidos efeitos legais. -----

-----A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

III

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE E INFÂNCIA

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade, nos termos do art.º 5 do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pela Sr.a

----- De acordo com o artigo 4 o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) e de acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte:-----

----- a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município;-----

----- b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens:-----

-----b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé édreton-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços, babetes, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.-

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

IV

APOIO FINANCEIRO

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha e a Senhora Vereadora Angela Marie Valadão declaram impedimento e ausentaram-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto. -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder um apoio financeiro no montante de €3346,71 € (três mil trezentos e quarenta e seis e euros e setenta e um cêntimos) ; visando a construção do Lar de Idosos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e a Sra. Vereadora regressaram à sala. -----

V

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

Ana Maria André Jorge

Os Vereadores,

São João Lameiras Pentelva

